



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PRESENCAS

CONSELHO DIRETOR	
Presidente	Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Vice-Presidente	Desincompatibilizado no período de 29 de março de 2024 a 29 de maio de 2024 para concorrer ao cargo eletivo de Diretor-Executivo da Mútua (SEI 0935439)
Diretor	Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
Diretor	Eng. Agr. Álvaro João Bridi
Diretor	Eng. Ftal. Nielsen Christianni
Diretor	Eng. Agr. Francisco Lira
Diretor	Eng. Mec. Lucas Carneiro

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações;
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior:

- **2ª Reunião Ordinária (0932217) - APROVADA. UNANIMIDADE.**

- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

Diretor de Planejamento Estratégico

Atualização de Informações - Decisão CD 272/2023 (0942519)

Manifestação da SAF (0943084)

3 - AD REFERENDUM

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	Referência:	10005/2018
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Plano Institucional do Confea 2021-2023 e PPA 2023/2024 - Acompanhamento
	Origem:	GPE
	Relator(a):	Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira
	Conclusão:	Decisão CD 38 (0944451): por unanimidade: 1) Acolher o Relatório GPE 0933757, de 22 de março de 2024, por meio do qual a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE analisou a execução do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023 e informou acerca da sua internalização no Plano Plurianual do Confea (PPA) 2023-2024; 2) Autorizar a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE a providenciar a publicação no menu Transparência e Prestação de Contas do site do Confea; 3) Acolher o Despacho CONT 0941471, de 05 de abril de 2024, notadamente quanto às ações mitigadoras elencadas na Análise de Riscos, as quais devem ser capitaneadas pela Superintendência de Estratégia do Sistema - SES, consoante o disposto no art. 19 da Portaria 78 (0895676), de 16 de janeiro de 2024; 4) Encaminhar os autos concomitantemente à Controladoria - CONT, para conhecimento e acompanhamento, tendo em vista sua atuação nas ações de gestão de riscos e controle interno no que tange ao alcance da estratégia organizacional; e à Superintendência de Estratégia do Sistema - SES, para cumprimento do item 3 (três) da presente Decisão, bem como no intuito de que utilize os presentes autos como subsídio na revisão do PPA 2023-2024 para possibilitar sua aderência ao novo programa de gestão, oportunidade em que as prioridades serão repactuadas e as ações em andamento cujos

resultados são estruturantes para a organização deverão ser concluídas, devendo-se atentar para os prazos contidos na Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023,

4.02	Referência:	00.006091/2022-19
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Regulamento da Ouvidoria do Confea
	Origem:	AGS
	Relator(a):	Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira
	Conclusão:	Decisão CD 39 (0944455): por unanimidade: 1) Acolher a Nota Jurídica 6 (0921795), tendo em vista restar evidenciada a <i>desnecessidade de nova decisão sobre a mérito da matéria, já que a competência para a regulamentação interna foi exercida nos autos do processo 00.004121/2022-44, ao passo que a nova minuta de portaria apresentada não contém inovações meritórias em relação à Portaria nº 466/2022 (0670456) que instituiu Regulamento da Ouvidoria no âmbito do Confea;</i> e 2) Encaminhar os autos à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP para a análise da Minuta de Decisão Normativa e respectivo estudo técnico, e, como agente competente, avalie a necessidade de apresentação do ato normativo, para fins do disposto no art. 21, da Resolução 1.034, de 2011 , iniciando-se o processo legislativo na forma regimental,

5 - PARA CONHECIMENTO

5.01	Referência:	00.000600/2024-53
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Transposições Orçamentárias - Exercício 2024
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Ftal. Nielsen Christianni
	Conclusão:	Alínea "c" do item 4 (quatro) da Decisão Plenária nº 1811/2023 (0847311): (...) 4) Determinar: a) Que as necessidades de remanejamentos orçamentários que envolvam realocação de dotação orçamentária de um Grupo de Natureza de Despesa (GND) sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS); b) Que as necessidades de reformulações orçamentárias sigam os trâmites previstos em resolução vigente; c) Que a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2024 em processo específico para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS). Conhecido. Despacho CD 0944221

5.02	Referência:	00.001605/2024-01
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Comitê Gestor - Programa Mulher do Sistema Confea/Crea - 2024
	Origem:	GRII
	Relator(a):	Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
	Conclusão:	Portaria 178 (0938482) Súmula CD Programa Mulher (0938401) Despacho CG Programa Mulher (0943207) Conhecido. Despacho CD 0944800

6 - EXTRA PAUTA

6.01	Referência:	00.006330/2023-11
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) 2024 - Atualização
	Origem:	CONT
	Relator(a):	Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira
	Conclusão:	Decisão 40 (0944455): por unanimidade: 1) Acolher a Nota Jurídica 6 (0921795), tendo em vista restar evidenciada a <i>desnecessidade de nova decisão sobre a mérito da matéria, já que a competência para a regulamentação interna foi exercida nos autos do processo 00.004121/2022-44, ao passo que a nova minuta de portaria apresentada não contém inovações meritórias em relação à Portaria nº 466/2022 (0670456) que instituiu Regulamento da Ouvidoria no âmbito do Confea;</i> e 2) Encaminhar os autos à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP para a análise da Minuta de Decisão Normativa e respectivo estudo técnico, e, como agente competente, avalie a necessidade de apresentação do ato normativo, para fins do disposto no art. 21, da Resolução 1.034, de 2011 , iniciando-se o processo legislativo na forma regimental,

6.02	Referência:	00.002179/2024-15
	Interessado:	Comitê Gestor do Programa Mulher - Decisões PL nº 1395/2019 e 1557/2019 e Portaria nº 49/2020
	Assunto:	Decisão 01/2024 - Calendário de Reuniões Ordinárias
	Origem:	GRII
	Relator(a):	Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
	Conclusão:	Decisão CD 41 (0944466): por unanimidade: 1) Convalidar a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2024, ocorrida no dia 02 de abril de 2024, e aprovar o calendário de reuniões ordinárias consoante a Decisão 1 (0939233): 2ª Reunião Ordinária, 27 de maio de 2024 (Brasília-DF); 3ª Reunião Ordinária, 10 de setembro de 2024 (Brasília-DF) e 4ª Reunião Ordinária, 12 de novembro de 2024 (Brasília-DF); e 2) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, para as providências decorrentes, consoante o disposto no art. 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020,

6.03	Referência:	00.002336/2024-92
	Interessado:	Comitê Gestor do Programa Mulher - Decisões PL nº 1395/2019 e 1557/2019 e Portaria nº 49/2020
	Assunto:	Decisão 04/2024 - Datas Comemorativas
	Origem:	GRII
	Relator(a):	Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
	Conclusão:	Decisão CD 42 (0944474): por unanimidade: 1) Aprovar no mérito a Decisão CG Mulher 4 (0943258), de 08 de abril de 2024; e 2) Encaminhar os autos ao Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, para análise e deliberação, com a sugestão de que o Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra as Mulheres (25 de novembro) seja incluído na agenda de datas comemorativas do Sistema Confea/Crea (Anexo da Decisão Plenária nº PL-0032/2015),

6.04	Referência:	00.002335/2024-48
	Interessado:	Comitê Gestor do Programa Mulher - Decisões PL nº 1395/2019 e 1557/2019 e Portaria nº 49/2020
	Assunto:	Decisão 3/2024 - Ofício Mútua
	Origem:	GRII
	Relator(a):	Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago
	Conclusão:	Decisão CD 43 (0944483): por unanimidade: Encaminhar os autos à Gerência de Comunicação - GCO, para instrução, com vistas a melhor subsidiar a análise e decisão pelo Conselho Diretor.

6.05	Referência:	00626/2020
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Minuta de Portaria 0930737 - Regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias, jetons e de demais verbas relativas a viagens
	Origem:	GABI
	Relator(a):	Eng. Agr. Álvaro João Bridi
	Conclusão:	Decisão CD 44 (0944490): por unanimidade: 1) Acolher a Informação 27 (0941045), de 05 de abril de 2024, e o Parecer 50 0943762, de 09 de abril de 2024; 2) Aprovar a Minuta de Portaria PRES 0930737, com a seguinte ementa: <i>Regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias, jetons e de demais verbas relativas a viagens</i> ; e 3) Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira, Conselheiro Federal**, em 07/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Drago, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nielsen Christianni Gomes da Silva, Conselheiro Federal**, em 07/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro João Bridi, Conselheiro(a) Federal Diretor(a) Administrativo**, em 07/05/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Diretor(a)**, em 07/05/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 07/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944448** e o código CRC **3B2FDA9D**.
